



PORTARIA Nº 135/81
O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16, Inciso I dos Estatutos Aprovados pelo Decreto nº 6232, de 02 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

1 - Estabelecer que a linha R-536, CASA AMARELA - criada pela Portaria nº 134/81 de 06.02.81, seja operada pela Permissionária RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA, na qualidade de líder do CON SÓRCIO RUI BARBOSA;

2 - Fixar Transitoriamente em 04 (quatro) ônibus do tipo convencional a frota com que a aludida empresa deverá explorar a linha mencionada, respeitados os padrões operacionais estabelecidos pela EMTU/Recife;

3 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 07 de fevereiro de 1981.

Recife, 06 de fevereiro de 1981

STANLEY FORTES BAPTISTA
DIRETOR PRESIDENTE

/gw.